EM 13 / 09 / 2001

ORDEM DO DIA

EM 13 / 09 / 2001

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o n.º: 562
Em 12 / 09 / 2001
Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N.º 038 /2001

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.398/96, DE 06 DE SETEMBRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Inc. I do Art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º

I – Os funcionários ativos, efetivos, inativos e pensionistas, inclusive os da autarquia e Fundações Municipais mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º- Os ocupantes de cargos de provimento em comissão, inclusive o do quadro do Poder Legislativo Municipal, deixam de contribuir a partir de 01 de setembro de 2001 para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Domingos Martins – **IPASDM**, passando a contribuir conseqüentemente a partir da mesma data para o Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 12 de Setembro de 2001.

SESSÃO «EXTRAORDINARIA»
EM 18 / 09 / 2001

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 18 / 09 / 2001

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (027) 268-1344 (PABX) - Fax: (027) 268-1239